

CONVITE PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Serviços de Consultoria para Auditoria de Custos Recuperáveis

As descobertas de Gás Natural na Área 1 e Área 4 da Bacia do Rovuma e a aprovação dos respectivos Planos de Desenvolvimento para a sua monetização, levou as concessionárias a alcançarem em 2017 e 2019 a Decisão Final de Investimentos dos Projectos Coral Sul FLNG e Golfinho/Atum, respectivamente, e em 2019 a Decisão Inicial de Investimentos do Projecto Rovuma LNG.

Uma vez concluídos os instrumentos legais, financeiros e comerciais, decorrem neste momento actividades visando a implementação dos projectos acima. Por conseguinte, dada a magnitude dos investimentos em curso, é fundamental avaliar a classificação, razoabilidade e veracidade dos custos reportados ao Governo de Moçambique como recuperáveis, alinhado aos termos dos contratos inerentes à estes projectos, bem como aos procedimentos contabilísticos e financeiros dos Contratos de Concessão.

Para a materialização do exposto no parágrafo anterior, o Governo de Moçambique pretende contratar uma empresa de consultoria de reconhecida capacidade e competência em auditoria de custos recuperáveis no sector de petróleo e gás.

O objectivo desta consultoria é auditar o total dos custos recuperáveis reportados pelas concessionárias das Áreas 1 e 4 referente aos anos 2020 e 2021 (Bacia do Rovuma), áreas PT5, A5B, Z5C, A5A e Z5D (Bacia de Moçambique), desde a data efectiva dos Contratos de Concessão até 2021, isto é, 3 exercícios económicos (2018 - 4º Trimestre, 2019, 2020 e 2021).

Relativamente a Área 4, a auditoria deve abranger os custos incorridos pela Entidade de Objecto Específico (EOE) Coral Sul FLNG. Pretende-se com a mesma, avaliar se as despesas incorridas estão alinhadas com os programas de trabalho e orçamentos e se os custos reportados são elegíveis à recuperação de acordo com os procedimentos Contabilísticos e Financeiros constantes do Anexo C dos respectivos Contratos de Concessão de Exploração e Produção (EPCC).

Para o efeito, o Instituto Nacional de Petróleo (INP), na qualidade de Entidade Contratante, convida todas as Pessoas Colectivas elegíveis, nacionais ou estrangeiras, com um mínimo de 10

(dez) anos de experiência comprovada em lidar com trabalhos similares relevantes, a apresentar Manifestação de Interesse em realizar a consultoria acima mencionada para a pré-selecção de consultores, cujos Termos de Referência deverão ser levantados, a título gratuíto, no edifício-sede do INP, situado na Rua dos Desportistas, Aterro de Maxaquene, Parcela nº 259/E, Cidade de Maputo, a partir do dia 18 de Agosto do ano corrente, das 07:30 horas às 15:30 horas. Os Termos de Referencia poderão, igualmente, ser solicitados via email: ugea.inp@inp.gov.mz.

A Manifestação de Interesse deverá ser acompanhada de Alvará compatível com o objecto da consultoria e do Certificado de Inscrição no Cadastro Único da Direcção Nacional do Património do Estado ou de documentos comprovativos de qualificação técnica, jurídica, económico-financeira e fiscal ou equivalentes para o caso de Pessoas Colectivas estrangeiras. Adicionalmente, deverão apresentar evidências de trabalhos de consultoria similares e os curriculos dos consultores (equipe técnica) propostos.

A Manifestação de Interesse e os documentos solicitados, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou traduzidos para esta por um tradutor oficial ajuramentado e submetidos em triplicado, num envelope lacrado e devidamente identificado, para o endereço acima indicado, até às 15:30h do dia 05 de Setembro de 2022.

A selecção e todo o procedimento de contratação será feito de acordo com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 5/2016 de 8 de Março.

Qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, não hesitem em contactar-nos no endereço acima referido, de 2ª à 6ª Feira, das 7:30h às 15:30h ou através dos números: +258 83 9511000, +258 21 248300 ou através do email ugea.inp@inp.gov.mz, website www.inp.gov.mz.

Maputo, aos 17 de Agosto de 2022

A Autoridade Competente

Ilegível